



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Adilson Manhadosco

2º SECRETÁRIO: Ademir Kochenborger

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flavio Prigol, Holdi Romer, Jair Saueressig de Sousa, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 17h45min, foi realizada a 11ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. Não esteve presente o Vereador Lucas Blatt. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário, Vereador Ademir Kochenborger para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 050/2019: PROJETO DE LEI Nº 051**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **PROJETO DE LEI Nº 052**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 2º (segundo) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, em dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezenove.x.x.x

Ademir Kochenborger
2º Secretário

Adilson Manhadosco
Presidente